

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes nos termos da Lei nº 1.251, de 21 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1.251, de 21 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a reunião de Posse e Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes, realizada no dia 08 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes de Gameleira, Pernambuco, para o biênio abril/2025 a abril/2027, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Marilene Melo Barros Vieira

Suplente: Iristein Karla Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Érica Maria Crispim Rodrigues Farias

Suplente: Rosângela Maria da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDES

Titular: Alcineide Alves de Melo

Suplente: Alessandro Bernardo Gonçalves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Orlando da Fonseca Costa Filho

Suplente: João André Lima de Vasconcelos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA GERAÇÃO

Titular: Flávio Augusto Oliveira Viana

Suplente: Ana Patrícia da Silva Bezerra

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA

Titular: Josian Mendes da Silva

Suplente: Dáphynny Roberta Ferreira da Silva

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Josielle da Silva Oliveira

Suplente: Fabiana Maria da Silva Oliveira

ASSOCIAÇÃO DÓ MAIOR

Titular: Aminadale Moreira da Silva

Suplente: Halley Marques da Silva

MESA DIRETORA

Presidente: Flávio Augusto Oliveira Viana

Vice-presidente: Aminadale Moreira da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Alexa Isabela Nunes de Andrade

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço

relevante prestado ao Município de Gameleira, Pernambuco;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2025;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:99FE36FC